



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

<http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052>

**EDITAL Nº 05/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2019 PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE/SC Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.222.337/0001-31, com sede na Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Julio César Ronconi, Prefeito do Município de Rio Negrinho, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado para o cargo de Apoio Logístico, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de **26 de julho de 2019 a 09 agosto de 2019, das 09h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**, de segunda a sexta-feira, excetuados sábados, domingos e feriados, junto ao CISNORDESTE/SC, localizado na Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, Joinville/SC, pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida por semelhança ou verdadeira.

1.2. Para candidatar-se às vagas oferecidas, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I – ter nacionalidade brasileira;

II – estar em gozo dos direitos políticos;

III – estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

IV – possuir nível de escolaridade e qualificação exigidos para o exercício da função no Estado de Santa Catarina;

V – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição.

1.3. O candidato deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos no item 1.1 deste Edital, optando, pela função especificada no item 1.4.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

<http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizational/hotsite/index/codHotsite/4052>

1.4. QUADRO DE FUNÇÃO, VAGA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, SALÁRIO, ESCOLARIDADE MÍNIMA E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA:

Função	Número Vagas	Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Escolaridade Mínima/Requisito
Apoio Logístico	1	40 h	R\$ 1.517,34	Ensino Médio Completo

1.4.1. A atribuição da função de Apoio Logístico, consiste entre outras atividades em: receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes; redigir correspondências de natureza simples; realizar serviços de digitação, datilografia e controle diversos; recepcionar pessoas procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; requisitar serviços de reprografia; transmitir e receber fax e e-mail, controlar agenda de reuniões e preparo da sala para sua realização, fazer ata das reuniões quando solicitado, atender telefone e interfone;

1.4.2. A carga horária deverá ser cumprida semanalmente em 40 (quarenta) horas, e diariamente em 8 (oito) horas;

1.4.3. A contratação será em caráter temporário, pelo período mínimo de 8 (oito) meses e máximo de 1 (um) ano.

1.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

I – Ficha de Inscrição ao Processo Seletivo, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada, pelo candidato ou por procurador, com procuração com firma reconhecida por semelhança ou verdadeiro, conforme modelo do Anexo I deste Edital;

II – Cópia e documento original de identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

III – Cópia e original do título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral, declarando a regularidade do candidato;

IV – Cópia e documento original de declaração emitida pela Justiça Militar, ou Carteira de Reservista ou de Dispensa;

V – Cópia e documento original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

1.5.1. No ato da inscrição o candidato poderá apresentar os seguintes documentos para fins de classificação e pontuação:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

<http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizational/hotsite/index/codHotsite/4052>

I – Cópia e documento original de Certificado de Conclusão de Curso Técnico nas áreas de Apoio Logístico, Secretariado, Administração, reconhecido pelo MEC;

II - Cópia e documento original de Diploma(s) Universitário de curso na área de Administração de Empresas, Ciências Contábeis e Direito, reconhecido pelo MEC;

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou outro documento oficial que ateste a experiência na área de secretariado, apoio logístico e/ou auxiliar administrativo.

1.5.2. Os documentos listados nos itens 1.5 e 1.5.1 poderão ser apresentados em fotocópia autenticada ou simples, quando fotocópia simples, deverá ser apresentado o original para autenticação no momento da inscrição.

1.6. A inscrição será efetuada pelo CISNORDESTE/SC, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.

1.7. Não será admitida inscrição com falta de documentos.

1.8. A inscrição poderá ser efetuada através de procuração pública ou particular, esta com firma reconhecida por semelhança ou verdadeiro, contendo poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo Nº 02/2019 do CISNORDESTE/SC;

1.9. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato.

1.10. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração e/ou inclusão de novos documentos.

1.10.1. Nenhuma inscrição será realizada fora das datas e horários estabelecidos no item 1.1, sob qualquer condição, justificativa ou pretexto.

2. CLASSIFICAÇÃO

2.1. A pontuação final de cada candidato será aquela obtida pelo somatório de pontos da contagem de formação técnica/acadêmica e da experiência comprovada.

2.2. Para contagem de formação técnica/acadêmica e experiência comprovada na função, serão considerados os descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
FORMAÇÃO TÉCNICA E/OU ACADÊMICA	Certificado de Curso Técnico nas áreas de Administração e/ou Secretariado	3
	Diploma Universitário em Administração de Empresas, Ciências Contábeis Direito	5



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

<http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052>

EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA PRIVADA	De 06 meses até 23 meses	2
	De 24 meses até 48 meses	4
	Acima de 48 meses	6
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA PÚBLICA	De 06 meses até 23 meses	3
	De 24 meses até 48 meses	5
	Acima de 48 meses	7

2.3. A comprovação exigida para a classificação dos candidatos consiste no respectivo Diploma e/ou Certificado na(s) áreas exigida(s) neste Edital, reconhecida pelo MEC.

2.3.1. A comprovação da experiência para classificação dos candidatos, consiste no tempo que laborou em instituições privadas e/ou públicas, registrado em sua CTPS, conforme documento exigido no item 1.5.1, III.

2.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- I – maior pontuação na experiência comprovada;
- II - maior pontuação na formação técnica e/o acadêmica;
- III - maior idade.

2.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I - apresentar dados inverídicos ou qualquer documento fraudado/falso;
- II - não atender aos requisitos de habilitação necessários para a função;
- III - descumprir qualquer item deste Edital.

IV - houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante perante a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer nível, por infração disciplinar, com aplicação de penalidade.

2.6. Realizada a classificação, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências do Edital, a lista dos candidatos classificados será publicada no site oficial do CISNORDESTE/SC

<http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052> e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, veiculado eletronicamente no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br, a partir do dia 14/08/2019.

2.7. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá até 02 (dois) dias úteis após a data de publicação da lista dos classificados no órgão oficial para apresentar recurso, devendo este ser formulado por escrito, de forma fundamentada e encaminhado ao CISNORDESTE/SC.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

<http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052>

2.7.1. O recurso poderá ser interposto pessoalmente ou por procurador, com procuração pública ou particular, com firma reconhecida por verdadeiro ou semelhança, contendo poderes específicos para a interposição de recurso no Processo Seletivo Nº 02/2019 do CISNORDESTE/SC.

2.8. Julgados os recursos ou expirado o prazo estabelecido no item 2.7, a classificação final será homologada pelo CISNORDESTE/SC e publicada no site oficial <http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052> e Diário Oficial dos Municípios – DOM, a partir do dia 20/08/2019.

3. CONTRATAÇÃO

3.1. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem da classificação.

3.2. A convocação será realizada mediante Termo de Convocação, enviado por carta registrada com Aviso de Recebimento/Telegrama ao endereço do candidato, tendo este 02 (dois) dias úteis para comparecer no CISNORDESTE/SC, munido dos seguintes documentos:

3.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

3.2.2 02 fotos 3x4 coloridas;

3.2.3 Cópia da carteira de Identidade (RG);

3.2.4 Cópia do CPF;

3.2.5 Cópia do Título de Eleitor com comprovação de votação da última eleição;

3.2.6 Cópia da Carteira de Reservista (homens);

3.2.7 Cópia e documento original da Certidão de Nascimento, casamento ou comprovante de União Estável;

3.2.8 Cópia e documento original da Certidão de Nascimento de filho(s);

3.2.9 Cópia do comprovante de escolaridade;

3.2.10 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

3.2.11 Comprovante de Inscrição do PIS;

3.2.12 Comprovante de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS;

3.2.13. Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

3.2.14 Declaração de bens;

3.2.15 Declaração de não ocupar outro emprego público;

3.2.16 Certidão Criminal;

3.2.17 Certidão Cível.

3.2.18 Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

<http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizational/hotsite/index/codHotsite/4052>

3.3. O não comparecimento ou a falta de entrega da documentação necessária, no prazo estipulado no item 3.2, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

3.4. A eventual contratação do candidato será regida pela CLT, não gozando de estabilidade.

3.5. O contratado será remunerado de conformidade com o salário referência mensal vinculado à função para a qual efetuou sua inscrição em conformidade com o definido no item 1.4.

3.6. O contrato de trabalho terá carga horária definida no item 1.4.

3.7. No ato da contratação, o candidato deverá realizar os procedimentos indicados pelo CISNORDESTE/SC

3.8. O contrato temporário extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual, sem direito a indenização;

II - por iniciativa do contratado, antes do término do prazo contratual e sem direito a indenização;

III - por iniciativa do consórcio, antes do término do prazo contratual.

3.8.1. A extinção do contrato, no caso do inciso II deste item, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa rescisória, equivalente ao valor do salário mensal, na proporção do número de dias faltantes para o cumprimento do prazo.

3.8.2. A extinção do contrato nos termos do inciso III deste item somente poderá ocorrer em razão de interesse público, devidamente justificado, e importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a 30 (trinta) dias do salário mensal.

3.9. As contratações temporárias terão prazo de até 01 (hum) ano, sendo regidas pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O candidato declara ser o único responsável pelas informações prestadas e, pela legalidade/veracidade dos documentos anexados com a ficha de inscrição (Anexo I), não podendo, após protocolar sua inscrição, proceder a alterações ou juntada de documentos.

4.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação às normas do presente processo seletivo.

4.3. Caso o candidato não queira ou esteja impedido de exercer a função para a qual for convocado, será eliminado da lista classificatória ao processo seletivo.

4.4. Não haverá garantia de vaga para nenhum candidato, sendo assim, o candidato selecionado que, no prazo para apresentação de documentos não comparecer, perderá automaticamente o direito a vaga.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

<http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052>

4.5. Em caso de alteração de endereço ou telefone do candidato é de sua responsabilidade a atualização dos mesmos junto ao CISNORDESTE/SC, sob pena de uma vez não localizado no momento da convocação, ser desclassificado, considerando-se a falta de atualização de seus contatos como renúncia tácita à vaga.

4.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

4.7. O presente edital e/ou suas retificações (caso ocorram) poderão ser impugnados, através de petição fundamentada, instruída com documentos e encaminhada ao CISNORDESTE/SC em até 02 (dois) dias úteis da publicação no site oficial do CISNORDESTE/SC: <http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052> e Diário Oficial dos Municípios – DOM, veiculado eletronicamente no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital, no órgão oficial de publicação do CISNORDESTE/SC - Diário Oficial dos Municípios – DOM, veiculado eletronicamente no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Joinville (SC), 25 de julho de 2019.

Júlio César Ronconi

Prefeito do Município de Rio Negrinho

Presidente do CISNORDESTESC



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

<http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052>

ANEXO I

**EDITAL Nº 05/2019 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2019, PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.			
CANDIDATO			
ENDEREÇO			
BAIRRO			
TELEFONE		CELULAR	
DATA NASC		RG	
ESTADO CIVIL		CPF	
E-MAIL			
FUNÇÃO			

TÍTULO(S)	PONTUAÇÃO
TOTAL	

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
TOTAL	

Declaro que as informações acima serão verídicas, estando ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Joinville SC, _____ de 2019.

Assinatura do Candidato ou Procurador



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

<http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052>

.....

**EDITAL Nº 05/2019 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2019, PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

INSCRIÇÃO N.º:	
CANDIDATO:	
FUNÇÃO	

Declaramos que a inscrição acima foi processada nesta data.

Joinville SC, _____ de 2019.

Responsável pela Inscrição